

A definição do direito em Epicuro.

Ementa: Na Máxima Principal XXXI Epicuro define o “justo por natureza” (to tês fyseos dikaion) como “o símbolo do interesse (que temos) em não nos prejudicarmos nem sermos prejudicados mutuamente”. Esta tradução literal não satisfaz. Interpretar é preciso e os mais eminentes tradutores interpretaram muito. Hicks traduz “to tês fyseos dikaion” por “natural justice”, sugerindo jusnaturalismo, ao passo que Goldschmidt prefere “le droit selon sa nature”. Tradução sutil : o possessivo “sa” evita conotação jusnaturalista. Mas discutível é interpretar “justo” (dikaion) por “direito”. Margherita Isnardi Parente traduz: “il giusto fondato sulla natura”, distinguindo duas linhas de interpretação. A primeira, que remonta pelo menos a Philippson, seguido por Bignone (que propôs “il diritto de natura”), vê na Máxima XXXI uma expressão do jusnaturalismo. A segunda, mais recente, introduziu com “Goldschmidt, Bollack e Müller”, “novas e notavelmente divergentes análises” desta e das demais Máximas. Também discrepantes são as traduções do gênero em que se inscreve a noção de justo. Goldschmidt propõe “règle”: “O direito é a regra, conforme à natureza, do interesse que temos em não nos prejudicar mutuamente”. Gual e Acosta preferem “un acuerdo de lo conveniente”. Margherita Isnardi Parente contenta-se com “l’espressione”. Hicks é literal: “the symbol”. Evitando compará-la anacronicamente com a “guerra de todos contra todos”, esta máxima de Epicuro (*Máximas principais*, XXXI) parece supor que, sem uma regra, tendemos a nos prejudicar uns aos outros. Confirma-o a máxima seguinte (XXXII): relativamente aos animais e povos que não concluíram pactos, não há nem o justo, nem o injusto. Tendo constantemente em vista a tensão entre traduzir e interpretar e aceitando a hipótese de Victor Goldschmidt, de que as *Máximas XXXI-XXXVIII* formam um bloco, discutiremos (a) em que sentido se inscrevem nas origens do contratualismo jurídico; (b) em que consistirá “viver justamente” segundo uma ética que aconselha afastar-se da política (c) como a doutrina do direito se articula com a física atomista e a ética hedonista?

Bibliografia

- Margherita Isnardi Parente(org.), Epicuro, Opere, Torino, Unione Tipografico-Editrice Torinese, 2º edição, 1983. (O livro contém a mais ampla coletânea doxográfica traduzida acessível ao leitor contemporâneo).
- Diogenes Laertius, Lives of Eminent Philosophers, volume II, livro X, com o texto original e a tradução para o inglês de R.D.Hicks, Loeb Classical Library, Harvard University Press, 1º edição 1925.
- Epicuro. Opere, edição de G. Arrigheti, Turim, 1975.
- Epicuro. Lettere sulla fisica, sul cielo e sulla felicità. Edição de Francesco Adorno, que se serve do texto estabelecido por Arrigheti. Milão, Biblioteca Universale Rizzoli, 1994. Reinholdo Aloysio Ullmann, *Epicuro. O filósofo da alegria. Porto Alegre, Edipucrs, 1996 (1º edição, 1989)*. João Quartim de Moraes, *Epicuro, as luzes da ética*, São Paulo, Moderna, 1998.